

## **Biênio 2020-2022: CNDH divulga organizações da sociedade civil e movimentos sociais habilitados para participar de eleição**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH divulga hoje (04) o resultado da fase da habilitação de organizações da sociedade civil e movimentos sociais habilitados para participar da eleição para mandatos no colegiado para o Biênio 2020-2022.

Até 6 de novembro poderão ser interpostos recursos por meio do e-mail [editalcndh@mdh.gov.br](mailto:editalcndh@mdh.gov.br), com resultado final previsto para o dia 12 deste mês. Nos dias 19 e 20, acontece o Encontro Nacional para a eleição da nova composição do CNDH.

O presidente da Comissão Eleitoral do colegiado, conselheiro Everaldo Patriota, destaca que foram inscritas 194 entidades, fóruns e movimentos: “É um recorde que demonstra a importância da atuação do CNDH para a sociedade civil. Registrarmos o interesse de todos os seguimentos em participar do Encontro Nacional para escolha da representação”, afirma.

Patriota explicou ainda que as entidades não habilitadas deixaram de atender aos requisitos do Edital de Convocação nº 01, de 18 de agosto de 2020. No item 8 desse edital constam todos os requisitos para a habilitação das organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais candidatos. Em caso de não habilitação, a tabela publicada hoje informa qual item do edital não foi atendido de acordo com a avaliação da Comissão Eleitoral – por exemplo: “Descumprimento do item 8.2B”, referindo-se ao Edital de Convocação nº 01.

Há ainda casos em que a entidade foi habilitada, uma vez que os requisitos exigidos foram cumpridos, porém a participação da organização ou movimento no processo de votação está condicionada ao reenvio do termo de responsabilidade pela guarda da identidade do email informado no processo eleitoral, bem como da não permissão de acesso à conta por terceiros, conforme o Anexo III - itens 15 e 16 do Edital de Retificação nº 01 de 2020.

Lançado em agosto e com base na Resolução nº 07, de 09 de agosto de 2018, do CNDH, o edital regulamenta a eleição de organizações da sociedade civil e movimentos sociais de abrangência nacional e com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos humanos para compor o CNDH no Biênio 2020-2022.

Seguindo as precauções sanitárias devido à pandemia de covid-19, o Encontro Nacional será realizado em ambiente virtual, com objetivo de eleger 18 representações da sociedade civil, sendo nove titulares e nove suplentes, para um mandato de dois anos. As/os novas/os membros/os também devem assegurar a representatividade de raça e etnia, de gênero, geracional e de região, bem como a inclusão da pessoa com deficiência.

O edital segue a Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, a Resolução nº 01, de 09 de junho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do CNDH, e a Resolução nº 07, de 09 de agosto de 2018, que aprova o Regulamento das Eleições da sociedade civil no CNDH, com a alteração dada pela Resolução nº 28, de 07 de agosto de 2020.

Confira as organizações da sociedade civil e movimentos sociais habilitados:  
<https://bit.ly/366r8Fs>

Recursos devem ser enviados para: [editalcndh@mdh.gov.br](mailto:editalcndh@mdh.gov.br)

Todas as informações estão em: <https://bit.ly/3oRV4hv>

#DireitosHumanos #ParticipaçãoSocial